



PROCESSO	997951/2019
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	

DELIBERAÇÃO Nº 32/2020 - CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente no dia 31 de março de 2020, com participação virtual (à distância) das conselheiras Rosana Silveira, Cláudia Elisa Poletto e Cristina dos Santos Reinert, nos termos da autorização estabelecida no item 2 da Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 01, de 15 de março de 2020, c/c com a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 02, de 18 de março de 2020 e com §3º do artigo 107 do Regimento Interno, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe e,

Considerando o parecer apresentado pela Relatora, Conselheira Cristina dos Santos Reinert;

DELIBERA:

1. Pela aprovação do parecer apresentado pela Conselheira Cristina dos Santos Reinert, relatora, no sentido de admitir a denúncia instaurando-se processo ético disciplinar em epígrafe;
2. Determinar a intimação das partes, facultando-se ao denunciado a apresentação de defesa no prazo de 30 dias.
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras Rosana Silveira, Claudia Elisa Poletto e Cristina dos Santos Reinert.

Florianópolis, 31 de março de 2020.

ROSANA SILVEIRA

Coordenadora

CLAUDIA ELISA POLETTO

Coordenadora Adjunta

CRISTINA DOS SANTOS REINERT

Membro
